



LEI Nº 6.412

PROJETO DE LEI Nº 6.634

Autor: Ver. Francisco H. Filho

Maceió, 27 de abril de 2015

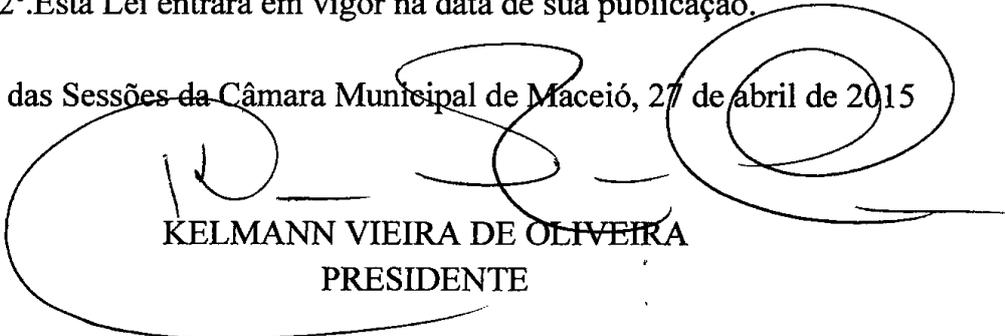
“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE GARÇA TORTA – AMGT. entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.883.981/0001-16, com sede na Travessa São Pedro, nº 10 – Garça Torta, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 27 de abril de 2015



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	